



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano I • Nº 21

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 30 de setembro de 2023

Defensoria e Centro Dom Helder Câmara realizam o I Seminário Estadual sobre a Lei Henry Borel

Evento contou ainda com o apoio das organizações de caridade: Kindernothilfe, Brot für die Welt (Pão para o Mundo), Fundo Casa Socioambiental e OAK Foundation



A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e o Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (@cendhec) promoveram, no último dia 27, o Seminário “Lei Henry Borel e a Defesa de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica e Familiar: os desafios para a implementação pelo Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente”. O evento contou ainda com o apoio das organizações de caridade: Kindernothilfe, Brot für die Welt (Pão para o Mundo), Fundo Casa Socioambiental e OAK Foundation.

Responsável pela organização do seminário, a Defensora Pública e Diretora da Escola Superior da DPPE, Maria Luiza Ramos, explicou que a Lei Henry Borel traz novas providências, tanto na área cível quanto na área penal, no sentido de proteger a vítima que é a criança e o adolescente e, por isso, é necessário provocar um novo olhar sobre a lei e proporcionar,

desta forma, efetividade em sua aplicação. “Essa Lei veio para dar procedimentos, praticidades a muitas normas já previstas no Estatuto da Criança e Adolescente, que tem mais de 30 anos, e por isso precisamos nos atualizar”, disse Maria Luiza.

O Defensor Público-Geral Henrique Seixas também comentou sobre a necessidade de atualização dos agentes da rede de proteção às crianças e adolescentes e destacou a importância do papel dos Defensores Públicos neste seminário: “A gente tem conhecimento e sabe da importância jurídica e social da Lei Henry Borel e, por isso, é muito importante que façamos o debate para que possamos saber a melhor forma para suas implementações, e esse é o compromisso da Defensoria Pública na defesa das pessoas vítimas de violência e, sobretudo, as crianças”.

Para a Secretária Executiva da Secretaria da Criança e Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas de Pernambuco, Jane de Fátima, é a partir deste tipo de tragédia que

se torna ainda mais importante modificar o olhar sob o ponto de vista do direito e das bases jurídicas de proteção às crianças e aos adolescentes no âmbito familiar. “Esse crime hediondo foi uma falha do nosso papel, o sistema falhou em relação a esta criança, e o seminário é uma resposta da rede de proteção à sociedade”, detalhou Jane.

O SEMINÁRIO

O evento foi dividido em quatro painéis temáticos, cada um abordando aspectos cruciais da Lei Henry Borel e sua relação com o sistema de proteção às crianças e adolescentes. O primeiro painel contou com a mediação de Katia Pintor, Coordenadora dos Direitos das Crianças e Adolescentes do CENDHEC, e com as palestrantes Érica Babine, Professora Coordenadora da Pós-graduação Stricto Sensu de Direito da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) e Aline Arroxelas, Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro Operacional da Infância e da Juventude do Ministério Público de Pernambuco (MPPE).

O segundo painel trouxe à tona a relação entre a Lei Henry Borel e a Lei da Escuta Protegida, buscando estabelecer estratégias eficientes de atendimento às vítimas e teve como mediador o Coordenador Executivo do CENDHEC e membro titular da Cátedra Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (UNESCO), Manoel Moraes, e como palestrantes o Delegado da Polícia Civil Victor Freitas e o Magistrado e Coordenador Executivo da Gestão do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Élio Braz Mendes.

O terceiro painel enfatizou as novas medidas protetivas de urgência e como a Lei Henry Borel influencia sua implementação em situações de violência. A mediação deste painel foi realizada por Gláucia Andrade, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Pernambuco (CEDCA-PE), acompanhada pelas palestrantes Corinne Sciortino, Oficial de Proteção da Criança do Fundo das Nações Unidas para Infância da Unicef Brasil, e de Juliana Aciolly, Coordenadora de Projetos do CENDHEC.

O último painel abordou o relevante papel da Defensoria Pública na defesa das vítimas, destacando a importância da atuação de Custus Vulnerabilis e seu alinhamento com a Lei Henry Borel. As palestrantes foram as Defensoras Públicas, Caroline Rossiter e Ara Araújo.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O **Defensor Público-Geral do Estado** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº1016/2023

Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **GUSTAVO BATISTA DA SILVA, mat. 297.942-0** para atuar nos autos dos Processos nº 0003485-62.2021.8.17.2640 e 0003734-42.2023.8.17.2640, em trâmite na da 2ª Vara de Família da Comarca de Garanhuns - PE. (SEI 2500000090.000688/2023-73).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1017/2023

Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ADRIANO LEONARDO DE OLIVEIRA FILGUEIRA GALVÃO, mat. 297.276-0**, para atuar para atuar inquirido Policial Militar - IPM, em desfavor do CB QPMG 110876-0/19º BPM - GEORGE BEZERRA CAVALCANTI e do CB QPMG 116296-9/19º BPM - ENIO SOARES BARBOSA. (SEI 3900032417.000159/2023-13).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1018/2023

Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **CLARICE MARQUES WEYNE, mat. 297.284-0**, para atuar nos autos do Processo nº 0068584-82.2023.8.17.2001, em trâmite na 12ª Vara de Família e Registro Civil da Capital PE. (SEI 2500000027.003846/2023-19).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1019/2023

Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **PATRICIA ROBERTA LIMA MARQUES, mat. 297.284-0**, para atuar nos autos do Processo nº 0020637-37.2020.8.17.2001, em trâmite na 20ª Vara Cível da Capital - Seção B. (SEI 2500000027.003714/2023-89).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1020/2023

Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **CLARICE MARQUES WEYNE, mat. 297.284-0**, para atuar nos autos do Processo nº 0075838-48.2019.8.17.2001, em trâmite na 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital PE. (SEI 2500000027.003804/2023-70).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº1021/2023

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPE
NATALIA CASTELÃO LUPO	298.091-6	15/07/2023	1º/11/2023	2500000051.001509/2023-81
ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS	291.517-0	25/06/2023 30/06/2023	29/09/2023 17/10/2023	2500000051.001477/2023-14
DANIELLE MONTEIRO DE LIMA CORREIA BRANDI	297.278-6	10/09/2023	12/01/2024	2500000051.001497/2023-95
BRUNO HENRIQUE BARROS	298-542-0	30/07/2023 09/09/2023	28/09/2023 29/09/2023	2500000135.000559/2023-11
SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE	257.703-8	23.06.2023	11.09.2023	2500000121.000632/2023-12
JORGE HENRIQUE DE ALENCAR ACEVEDO	299.105-5	16.04.2023	02.10.2023	2500000091.000848/2023-74
RENAN DO NASCIMENTO SANTOS	298.789-9	09.06.2023	25.09.2023	2500000106.000840/2023-00
AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO	299.095-4	07/01/2023	16/10/2023	2500000012.002507/2023-76
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BANJA	108.475-5	16/10/2022 20/11/2022 08/01/2023 30/07/2023	29/09/2023 06/12/2023 07/12/2023 08/12/2023	2500000060.000780/2023-91
JOSÉ FEBRÔNIO NUNES DE SOUZA	108.855-3	08/12/2021 29/01/2022 26/02/2022 1º/03/2022 03/02/2022	27/03/2023 28/03/2023 29/03/2023 30/03/2023 31/03/2023	2500000013.001400/2023-09
MARCO AURÉLIO VOGEL GOMES DE MELLO	299.334-1	07/09/2023 08/09/2023	29/09/2023 02/10/2023	2500000105.000623/2023-11
GUSTAVO BATISTA E SILVA	297.942-0	13.11.2022	29.09.2023	2500000090.000704/2023-28
EMERSON DO AMARAL GONÇALVES	299.102-0	21/01/2023 22/01/2023	24/08/2023 25/08/2023	2500000079.000553/2023-66
TATIANA CHAÇON PAES DE ALMEIDA	297.299-9	09/04/2020 01/05/2020 17/05/2020 31/10/2020 10/04/2021	08/01/2024 19/01/2024	2500000045.001964/2023-66
MARIANA MENDONÇA G. C. AGUIAR PONTUAL	298.434-2	31/07/2022 06/08/2023	02/10/2023 06/10/2023	2500000058.002975/2023-14
SÉRGIO MOACIR DE BRITO	286.993-4	30/01/2022 06/03/2022 17/04/2022 28/05/2022 29/06/2022	14/11/2023 16/11/2023 17/11/2023 20/11/2023 21/11/2023	2500000081.000519/2023-42

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1022/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **NATALIA CASTELÃO LUPO, mat. 298.091-6**, de 15 (quinze) dias, a partir de 06/11/2023, sendo 5 (cinco) dias referente ao exercício 2019 e 10 (dez) dias referente ao exercício 2020. (Processo – SEI 2500000051.001508/2023-37).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1023/2023

Deferir a interrupção de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **PRISCILA MILENA ALBUQUERQUE DE MOURA CAVALCANTI, mat. 298.875-5**, a partir de 25/08/2023, em razão da licença maternidade, ficando 08 (oito) dias para momento oportuno, referentes ao exercício 2023. (Processo -SEI 2500000134.000532/2023-39).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1024/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ENDRIGO SUEHIRO OBARA, mat. 298.417-2**, de 10 (dez) dias, a partir de 02/01/2024, referente ao exercício 2022. (Processo – SEI 2500000047.002191/2023-15)

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1025/2023

Deferir afastamento ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ARLINE DE MORAES ARAÚJO, mat. 129.719-8**, para participar do II Congresso Pernambucano de Direito do Consumidor, a ser realizado no auditório da OAB-PE, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2023, conforme Resolução de nº: 02/2013 do CSDP. (Processo – SEI. 2500000048.001248/2023-59)

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1026/2023

Deferir a alteração de folga referente aos plantões judiciais ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) público(a) **VIRGÍNIA CÉLIA SARAIVA GONÇALVES MOURY FERNANDES, mat. 297.301-4**, antes programadas para 05/09/2023 e 06/09/2023, passando para ser gozadas nos dias 10/10/2023 e 11/10/2023, referentes aos plantões dos dias 28/12/2022 e 09/04/2023. (Processo –SEI 2500000053.002791/2023-02).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1027/2023

Deferir o abono de falta ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **FERNANDA PEREIRA DE FARIA BARBOZA SIMIONI, mat. 298.783-0**, dos dias 19/09/2023 e 20/09/2023, em virtude de atestado médico. (Processo -SEI 2500000144.001315/2023-47).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1028/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MAYARA PEREIRA CORDEIRO, mat. 297.673-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 02/01/2024, referente ao exercício 2021. (Processo – SEI 2500000053.003276/2023-31).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1029/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MAYARA PEREIRA CORDEIRO, mat. 297.673-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 11/03/2024, referente ao exercício 2022. (Processo – SEI 2500000053.003276/2023-31).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1030/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MAYARA PEREIRA CORDEIRO, mat. 297.673-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 02/10/2024, referente ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000053.003276/2023-31).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1031/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ÉRIKA MÁRCIA ULISSES SARAIVA DE ANDRADE, mat. 297.673-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 17/07/2023, referente ao exercício 2019. (Processo – SEI 2500000097.001713/2023-76).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1032/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ANA CAROLINA IVO KHOURI, mat. 297.659-5**, de 12 (doze) dias, a partir de 06/11/2023, sendo 8 (oito) dias referente ao exercício 2019 e 4 (quatro) dias referente ao exercício 2020. (Processo – SEI 2500000039.002331/2023-54).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1033/2023

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) público(a) **ALLISON OLIVEIRA MAGALHÃES, mat. 298.871-2**, antes programadas para gozo de 15 (quinze) dias, a partir de 19/11/2023, passando para iniciar em 16/10/2023, referentes ao exercício 2023 (1ª parcela). (Processo -SEI 2500000104.000799/2023-83).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1034/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ALLISON OLIVEIRA MAGALHÃES, mat. 298.871-2**, de 15 (quinze) dias, a partir de 20/11/2023, referente ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000104.000799/2023-83).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1035/2023

Deferir a alteração de folga referente aos plantões judiciais ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) público(a) **BRUNA EITELWEIN LEITE, mat. 298.541-1**, antes programadas para 13/10/2023, passando para ser gozada no dia 11/10/2023. (Processo –SEI 2500000069.001388/2023-89).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Clodoaldo Battista de Sousa

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO
Dandy de Carvalho Soares Pessoa

CORREGEDOR-GERAL
Manoel Jerônimo de Melo Neto

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR
Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcôforado Domingues

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL
Michel Seichi Nakamura

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Gabriel Gonçalves Leite

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Jeovana Carmen de Melo Colaço

ASSESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos
Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez

Ouidora-Geral
Liliana Maria Cabral de Barros

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330
Contato Telegram: (81) 994883026
e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br
Instagram: @defensoriape
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
Twitter: DefensoriaPE

www.defensoria.pe.def.br

PORTARIA Nº1036/2023

Deferir afastamento ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **LUCIA MARIA MENDES AUTRAN, mat. 088.845.1**, para participar do II Congresso Pernambucano de Direito Do Consumidor, que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2023, conforme Resolução de nº: 02/2013 do CSDP. (Processo – SEI. 2500000044.002725/2023-33)

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1037/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **CAIO CÉZAR MARINHO DE SOUZA, mat. 299.097-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 28/11/2023, referente ao exercício 2023 (1º parcela). (Processo – SEI 2500000056.001645/2023-21).

REPUBLICADA EM RAZÃO DE ERRO NA ORIGINAL.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1038/2023

Deferir a anotação do Tempo de Contribuição prestado no Instituto Nacional do Seguro Social, durante o período de 13/01/2016 a 15/03/2017, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **EMERSON DO AMARAL GONÇALVES, mat. 299.102-0**, perfazendo um total de 428 dias, ou seja, 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, nos termos da Lei nº6123/68. (Processo -SEI 2500000079.000702/2023-97).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1039/2023

Deferir a anotação do Tempo de Contribuição prestado à Defensoria Pública do Estado do Acre, durante o período de 15/03/2022 a 10/10/2022, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **EMERSON DO AMARAL GONÇALVES, mat. 299.102-0**, perfazendo um total de 210 dias, ou seja, 07 (sete) meses, nos termos da Lei nº6123/68. (Processo -SEI 2500000079.000682/2023-54).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1040/2023

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) público(a) **AGUINALDO DE BARROS E SILVA JÚNIOR, mat. 110.803-4**, antes programadas para gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 02/10/2023, passando para iniciar 20 (vinte) dias a partir de 06/11/2023, referentes ao exercício 2023 e 10 (dez) dias a partir 12/12/2023, referente ao exercício de 2023. (Processo -SEI 2500000081.000687/2023-38).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1041/2023

Deferir a anotação do Tempo de Contribuição prestado na Defensoria Pública do Estado do Amapá, durante o período de 25/03/2019 a 07/11/2019, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO, mat. 299.332-5**, perfazendo um total de 228 dias, ou seja, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, nos termos da Lei nº6123/68. (Processo -SEI 2500000130.000428/2023-84).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1042/2023

Deferir a anotação do Tempo de Contribuição prestado na Defensoria Pública do Estado do Amazonas, durante o período de 07/11/2019 a 02/07/2023, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO, mat. 299.332-5**, perfazendo um total de 1.334 dias, ou seja, 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, nos termos da Lei nº6123/68. (Processo -SEI 2500000130.000428/2023-84).

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1043/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão ordinária realizada em 26 de setembro de 2023. **RESOLVE promover** a Excelentíssima Defensora Pública **KEILA REID SILVA DE ALMEIDA, mat. 297.671-4, para o cargo de Defensor Público - Categoria Especial, pelo critério de antiguidade, em virtude do 10º Edital de Promoção por Antiguidade**, bem como a promoção ter obedecido dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Presidência do CSDP, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA Nº 1044/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão ordinária realizada em 26 de setembro de 2023. **RESOLVE promover** o Excelentíssimo Defensor Público **THALES CANDEIA QUINTANS, mat. 297.954-3, para o cargo de Defensor Público - Categoria Final, pelo critério de antiguidade, em virtude do 10º Edital de Promoção por Antiguidade**, bem como a promoção ter obedecido dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Presidência do CSDP, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA Nº 1045/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de

deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão ordinária secreta, realizada em 26 de setembro de 2023. **RESOLVE promover** o Excelentíssimo Defensor Público **THIAGO AUGUSTO MONTENEGRO COUTO, mat. 298.539-0, para o cargo de Defensor Público - Categoria Intermediária, pelo critério de merecimento, em virtude do 11º Edital de Promoção por Merecimento**, bem como a promoção ter obedecido dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Presidência do CSDP, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA Nº 1046/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão ordinária secreta, realizada em 26 de setembro de 2023. **RESOLVE promover** o Excelentíssimo Defensor Público **IGOR ARAÚJO DE ARRUDA, mat. 297.667-6, para o cargo de Defensor Público - Categoria Especial, pelo critério de merecimento, em virtude do 12º Edital de Promoção por Merecimento**, bem como a promoção ter obedecido dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Presidência do CSDP, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA Nº 1047/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão ordinária secreta, realizada em 26 de setembro de 2023. **RESOLVE promover** a Excelentíssima Defensora Pública **ANA CLAUDIA COSTA DE LIMA, mat. 298.089-4, para o cargo de Defensor Público - Categoria Final, pelo critério de merecimento, em virtude do 12º Edital de Promoção por Merecimento**, bem como a promoção ter obedecido dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Presidência do CSDP, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA Nº 1048/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão ordinária realizada em 26 de setembro de 2023. **RESOLVE promover** a Excelentíssima Defensora Pública **BRUNA EITELWEIN LEITE, mat. 298.541-1, para o cargo de Defensor Público - Categoria Intermediária, pelo critério de antiguidade, em virtude do 13º Edital de Promoção por Antiguidade**, bem como a promoção ter obedecido dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Presidência do CSDP, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA Nº 1049/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão ordinária realizada em 26 de setembro de 2023. **RESOLVE promover** a Excelentíssima Defensora Pública **MAYARA PEREIRA CORDEIRO, mat. 297.673-0, para o cargo de Defensor Público - Categoria Especial, pelo critério de antiguidade, em virtude do 14º Edital de Promoção por Antiguidade**, bem como a promoção ter obedecido dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Presidência do CSDP, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA Nº 1050/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão ordinária realizada em 26 de setembro de 2023. **RESOLVE promover** a Excelentíssima Defensora Pública **NATALIA CASTELAO LUPO, mat.298.091-6, para o cargo de Defensor Público - Categoria Final, pelo critério de antiguidade, em virtude do 14º Edital de Promoção por Antiguidade**, bem como a promoção ter obedecido dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Presidência do CSDP, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA Nº 1051/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão ordinária secreta, realizada em 26 de setembro de 2023. **RESOLVE promover** o Excelentíssimo Defensor Público **DIJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR, mat.298.559-4, para o cargo de Defensor Público - Categoria Intermediária, pelo critério de merecimento, em virtude do 15º Edital de Promoção por Merecimento**, bem como a promoção ter obedecido dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Presidência do CSDP, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA Nº 1052/2023

O Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, atendendo deliberação do Conselho Superior, em sessão secreta realizada no dia 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 8, incisos I, III e X, da Lei Complementar Estadual nº 20/98,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública de Pernambuco é uma instituição que se empenha na prestação de serviços de alta qualidade aos assistidos que dependem da assistência judiciária gratuita oferecida pelo Estado;

CONSIDERANDO que aos Defensores Públicos do Estado incubem o dever de agir de acordo com a Resolução nº 05/20 (Código de Ética da Defensoria Pública do Estado);

CONSIDERANDO que cabe aos membros-servidores preservar a imagem e a honra da Defensoria Pública do Estado; e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior, após uma investigação interna preliminar conduzida pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública de Pernambuco, a qual apurou indícios de infrações administrativas cometidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em face de **X.X.X.X.**, com o propósito de aprofundar as investigações das denúncias apresentadas em desfavor do membro da Defensoria Pública do Estado citado, autuadas nos procedimentos preliminares com as seguintes numerações, a saber:

I- Representação nº 2500000008.002418/2023-99;

II- Representação nº 2500000008.004225/2023-72;

III- Representação nº 2500000008.002558/2023-67;

IV- Representação nº 2500000008.002417/2023-44; e

V- Representação nº 2500000008.003845/2023-94.

Tudo em conformidade com o art. 8, inc. X, da Lei Complementar Estadual nº 20/98 c/c art. 63, inc. II, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo Único. O Processo tramitará sob sigilo, conforme estabelecido no artigo 14, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 20/98, assim como no artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. Nomear os Defensores Públicos do Estado, **ANA RAQUEL BITU COSTA DE CASTRO**, matrícula nº 275.271-9, **FLÁVIA BARROS DE SOUZA**, matrícula nº 275.271-9 e **CAROLINE STEFANIE CAVALCANTE BARRETO SILVEIRA**, matrícula nº 297.279-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a presente Comissão Processante, com a finalidade de conduzir a presente investigação e proferir parecer final sobre os casos em testilha.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1053/2023

O Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, atendendo deliberação do Conselho Superior, em sessão secreta realizada no dia 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 8, incisos I, III e X, da Lei Complementar Estadual nº 20/98,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública de Pernambuco é uma instituição que se empenha na prestação de serviços de alta qualidade aos assistidos que dependem da assistência judiciária gratuita oferecida pelo Estado;

CONSIDERANDO que aos Defensores Públicos do Estado incubem o dever de agir de acordo com a Resolução nº 05/20 (Código de Ética da Defensoria Pública do Estado);

CONSIDERANDO que cabe aos membros-servidores preservar a imagem e a honra da Defensoria Pública do Estado; e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior, após uma investigação interna preliminar conduzida pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública de Pernambuco, a qual apurou indícios de infrações administrativas cometidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em face de **X.X.X.X.**, com o propósito de aprofundar a investigação das denúncias apresentadas em desfavor do membro da Defensoria Pública do Estado citado, autuadas nos procedimentos preliminares com as seguintes numerações, a saber:

Nº	PROCESSO - SEI
1.	2500000008.002641/2023-36
2.	2500000008.003623/2023-71
3.	2500000008.002419/2023-33
4.	2500000008.002412/2023-11
5.	2500000008.002472/2023-34
6.	2500000008.002473/2023-89
7.	2500000008.002581/2023-51
8.	2500000008.002551/2023-45
9.	2500000008.002474/2023-23
10.	2500000008.002576/2023-49
11.	2500000008.003494/2023-11
12.	2500000008.003036/2023-82
13.	2500000008.003042/2023-30
14.	2500000008.004813/2023-14
15.	2500000008.004829/2023-19
16.	2500000008.004832/2023-32
17.	2500000008.004843/2023-12
18.	2500000008.004844/2023-67

Nº	PROCESSO - SEI
19.	2500000008.004849/2023-90
20.	2500000008.004847/2023-09
21.	2500000008.004852/2023-11
22.	2500000008.004853/2023-58
23.	2500000008.004855/2023-47
24.	2500000008.004856/2023-91
25.	2500000008.004857/2023-36
26.	2500000008.004884/2023-17
27.	2500000008.004859/2023-25
28.	2500000008.004860/2023-50
29.	2500000008.004861/2023-02
30.	2500000008.004862/2023-49
31.	2500000008.004864/2023-38
32.	2500000008.004866/2023-27
33.	2500000008.004868/2023-16
34.	2500000008.004869/2023-61
35.	2500000008.004872/2023-84
36.	2500000008.004873/2023-29
37.	2500000008.004874/2023-73
38.	2500000008.004876/2023-62
39.	2500000008.004878/2023-51
40.	2500000008.004879/2023-04
41.	2500000008.004882/2023-10
42.	2500000008.004883/2023-64

Tudo em conformidade com o art. 8, inc. X, da Lei Complementar Estadual nº 20/98 c/c art. 63, inc. II, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo Único. O Processo tramitará sob sigilo, conforme estabelecido no artigo 14, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 20/98, assim como no artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. Nomear os Defensores Públicos do Estado, **MOISÉS SAMARONE DAS CHAGAS**, matrícula nº 275.936-5, **FLÁVIA BARROS DE SOUZA**, matrícula nº 275.271-9 e **CAROLINE STEFANIE CAVALCANTE BARRETO**, matrícula nº 297.279-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a presente Comissão Processante, com a finalidade de conduzir a presente investigação e proferir parecer final sobre os casos acima discriminados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1054/2023

O Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, atendendo deliberação do Conselho Superior, em sessão secreta realizada no dia 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 8, incisos I, III e X, da Lei Complementar Estadual nº 20/98,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública de Pernambuco é uma instituição que se empenha na prestação de serviços de alta qualidade aos assistidos que dependem da assistência judiciária gratuita oferecida pelo Estado;

CONSIDERANDO que aos Defensores Públicos do Estado incubem o dever de agir de acordo com a Resolução nº 05/20 (Código de Ética da Defensoria Pública do Estado);

CONSIDERANDO que cabe aos membros-servidores preservar a imagem e a honra da Defensoria Pública do Estado; e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior, após uma investigação interna preliminar conduzida pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública de Pernambuco, a qual apurou indícios de infrações administrativas cometidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em face de **X.X.X.X.**, com o propósito de aprofundar a investigação das denúncias apresentadas em desfavor de membro da Defensoria Pública do Estado citado, autuadas nos procedimentos preliminares com as seguintes numerações, a saber:

Nº	PROCESSO - SEI
1.	2500000008.003050/2023-86
2.	2500000008.003714/2023-15
3.	2500000008.003829/2023-00

Tudo em conformidade com o art. 8, inc. X, da Lei Complementar Estadual nº 20/98 c/c art. 63, inc. II, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo Único. O Processo tramitará sob sigilo, conforme estabelecido no artigo 14, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 20/98, assim como no artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. Nomear os Defensores Públicos do Estado, **ANA RAQUEL BITU COSTA CASTRO**, matrícula nº 29

PORTARIA Nº 1055/2023

O Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, atendendo deliberação do Conselho Superior, em sessão secreta realizada no dia 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 8, incisos I, III e X, da Lei Complementar Estadual nº 20/98, **CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública de Pernambuco é uma instituição que se empenha na prestação de serviços de alta qualidade aos assistidos que dependem da assistência judiciária gratuita oferecida pelo Estado;

CONSIDERANDO que aos Defensores Públicos do Estado incumbem o dever de agir de acordo com a Resolução nº 05/20 (Código de Ética da Defensoria Pública do Estado);

CONSIDERANDO que cabe aos membros-servidores preservar a imagem e a honra da Defensoria Pública do Estado; e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior, após uma investigação interna preliminar conduzida pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública de Pernambuco, a qual apurou indícios de infrações administrativas cometidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em face de **X.X.X.X.**, com o propósito de aprofundar a investigação das denúncias apresentadas em desfavor do membro da Defensoria Pública do Estado citado, autuadas nos procedimentos preliminares com as seguintes numerações, a saber:

Nº	PROCESSO - SEI
1.	2500000008.002650/2023-27
2.	2500000008.002753/2023-97
3.	2500000008.002868/2023-81
4.	2500000008.003619/2023-11
5.	2500000008.003620/2023-38
6	2500000008.003834/2023-12

Tudo em conformidade com o art. 8, inc. X, da Lei Complementar Estadual nº 20/98 c/c art. 63, inc. II, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo Único. O Processo tramitará sob sigilo, conforme estabelecido no artigo 14, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 20/98, assim como no artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. Nomear os Defensores Públicos do Estado, **MOISÉS SAMARONE DAS CHAGAS**, matrícula nº 275.936-5, **FLÁVIA BARROS DE SOUZA**, matrícula nº 275.271-9 e **CAROLINE STEFANIE CAVALCANTE BARRETO**, matrícula nº 297.279-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a presente Comissão Processante, com a finalidade de conduzir a presente investigação e proferir parecer final sobre os casos acima discriminados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de setembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Conselho Superior da Defensoria Pública

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ANO 2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano em curso (26/09/2023), às 10:00hs (dez) horas, reuniram-se, em sessão secreta (art. 4º da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, presencialmente, na Rua Marquês do Amorim, nº 127, Bairro da Boa Vista, nesta Capital, e, de forma virtual (videoconferência), por meio do aplicativo "Youtube", os integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias conforme pauta e convocação, através de notificação do CSDP.

I - MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO:

Item nº 01 da Pauta

Objeto: Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de julho de 2023 (27/07/2023), às 16h, do Conselho Superior da Defensoria Pública.

II - MATÉRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO:

Item nº 02 da Pauta

Objeto: Homologação da **Promoção por Antiquidade** de 01 (um) cargo de Categoria Especial e 01 (um) cargo de Categoria Final, em virtude da aposentadoria do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) Cleideci Maria Pessoa de Araújo, nos termos do Edital do 10º Concurso de Promoção por Antiquidade.

Item nº 03 da Pauta

Objeto: Formação da Lista Tríplice para **Promoção por Merecimento** de 01 (um) cargo de Categoria Intermediária, em virtude da aposentadoria do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) Cleideci Maria Pessoa de Araújo, nos termos do Edital do 11º Concurso de Promoção por Merecimento. (Deliberação Sigilosa).

Item nº 04 da Pauta

Objeto: Formação da Lista Tríplice para **Promoção por Merecimento** de 01 (um) cargo de Categoria Especial e 01 (um) cargo de Categoria Final, em virtude da aposentadoria do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) Maria de Fátima Portela Lima, nos termos do Edital do 12º Concurso de Promoção por Merecimento. (Deliberação Sigilosa).

Item nº 05 da Pauta

Objeto: Homologação da **Promoção por Antiquidade** de 01 (um) cargo de Categoria Intermediária, em virtude da aposentadoria do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) Maria de Fátima Portela Lima, nos termos do Edital do 13º Concurso de Promoção por Antiquidade.

Item nº 06 da Pauta

Objeto: Homologação da **Promoção por Antiquidade** 01 (um) cargo de Categoria Especial e 01 (um) cargo de Categoria Final, em virtude da aposentadoria do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) Severina Ramos da Silva, nos termos do Edital do 14º Concurso de Promoção por Antiquidade.

Item nº 07 da Pauta

Objeto: Formação da Lista Tríplice para **Promoção por Merecimento** de 01 (um) cargo de Categoria Intermediária, em virtude da aposentadoria do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) Severina Ramos da Silva, nos termos do Edital do 15º Concurso de Promoção por Merecimento. (Deliberação Sigilosa).

Item nº 08 da Pauta

Objeto: Avaliação de Estágio Probatório. (Deliberação Sigilosa).

Item nº 09 da Pauta

Objeto: Requerimento para abertura de Processos Administrativos Disciplinares.(Deliberação Sigilosa).

III - ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO:

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros abaixo nominados, o **Presidente e Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas, o 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, Dr. Clodoaldo Battista de Sousa, o Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto** e dos demais Conselheiros(as), **Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa, Dr. Eduardo José Tassara Tavares, Dra. Maria Salete Gomes do Nascimento Menezes e Dr. Wilton José de Carvalho**, além dos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Públicos que se fizeram presentes na sessão. Participou também o Excelentíssimo **Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos de Pernambuco, Dr. Edmundo Siqueira Campos** e os(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado de Pernambuco, que acompanharam a sessão do colegiado pela plataforma digital do Youtube. Ausente justificadamente a Ouvidoria Externa. **O Presidente do CSDP declarou aberta a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da DPPE do ano de 2023.**

IV - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Item nº 01 da Pauta

Objeto: Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de julho de 2023 (27/07/2023), às 16h, do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR** a Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do ano de 2023.

V - MATÉRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO:

Item nº 02 da Pauta

Objeto: Homologação da **Promoção por Antiquidade de 01 (um) cargo de Categoria Especial e 01 (um) cargo de Categoria Final**, em virtude da aposentadoria do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) Cleideci Maria Pessoa de Araújo, nos termos do **Edital do 10º Concurso de Promoção por Antiquidade.**

Deliberação: Na oportunidade, após distribuição da matéria para a Excelentíssima Conselheira Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa que proferiu o voto, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **PROMOVER** a Excelentíssima Defensora Pública **KEILA REID SILVA DE ALMEIDA** para a **Categoria Especial** e o Excelentíssimo Defensor Público **THALES CANDEIA QUINTANS** para a **Categoria Final**.

Item nº 03 da Pauta

Objeto: Formação da Lista Tríplice para Promoção por Merecimento de 01 (um) cargo de Categoria Intermediária, em virtude da aposentadoria do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) Cleideci Maria Pessoa de Araújo, nos termos do **Edital do 11º Concurso de Promoção por Merecimento.**

Deliberação: Na oportunidade, após distribuição da matéria para o Excelentíssimo Conselheiro Eduardo José Tassara Tavares, passou-se a colher os votos dos Conselheiros para formação da lista tríplice, indicando os seguintes nomes para a respectiva categoria:

Categoria Intermediária: THIAGO AUGUSTO MONTENEGRO COUTO, BRUNA EITELWEIN LEITE e DIJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR.

Ato contínuo, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **PROMOVER** o Excelentíssimo Defensor Público **THIAGO AUGUSTO MONTENEGRO COUTO** para a **Categoria Intermediária**.

Item nº 04 da Pauta

Objeto: Formação da Lista Tríplice para **Promoção por Merecimento de 01 (um) cargo de Categoria Especial e 01 (um) cargo de Categoria Final**, em virtude da aposentadoria do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) Maria de Fátima Portela Lima, nos termos do **Edital do 12º Concurso de Promoção por Merecimento.**

Deliberação: Na oportunidade, após distribuição da matéria para a Excelentíssima Conselheira Maria Salete Gomes do Nascimento Menezes, passou-se a colher os votos dos Conselheiros para formação da lista tríplice, indicando os seguintes nomes para as respectivas categorias:

Categoria Especial: IGOR ARAÚJO DE ARRUDA, MAYARA PEREIRA CORDEIRO e RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES; **Categoria Final:** ANA CLÁUDIA COSTA DE LIMA, NATÁLIA CASTELÃO LUPO e VINICIUS FERREIRA TONON.

Ato contínuo, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **PROMOVER** o Excelentíssimo Defensor Público **IGOR ARAÚJO DE ARRUDA** para a Categoria Especial e a Excelentíssima Defensora Pública **ANA CLÁUDIA COSTA DE LIMA** para a Categoria Final, nos termos do **Edital do 12º Concurso por Merecimento**.

Item nº 05 da Pauta

Objeto: Homologação da **Promoção por Antiquidade** de 01 (um) cargo de Categoria Intermediária, em virtude da aposentadoria do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) Maria de Fátima Portela Lima, nos termos do **Edital do 13º Concurso de Promoção por Antiquidade**.

Deliberação: Na oportunidade, após distribuição da matéria para o Excelentíssimo Conselheiro Dr. Wilton José de Carvalho que proferiu voto, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **PROMOVER** a Excelentíssima Defensora Pública **BRUNA EITELWEIN LEITE** para a **Categoria Intermediária**, nos termos do **Edital do 13º Concurso de Promoção por Antiquidade**.

Item nº 06 da Pauta

Objeto: Homologação da **Promoção por Antiquidade** 01 (um) cargo de Categoria Especial e 01 (um) cargo de Categoria Final, em virtude da aposentadoria do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) Severina Ramos da Silva, nos termos do **Edital do 14º Concurso de Promoção por Antiquidade**.

Deliberação: Na oportunidade, após distribuição da matéria para a Excelentíssima Conselheira Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa que proferiu o voto, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **PROMOVER** a **Excelentíssima Defensora Pública MAYARA PEREIRA CORDEIRO** para a **Categoria Especial** e a Excelentíssima Defensora Pública **NATÁLIA CASTELÃO LUPO** para a **Categoria Final**, nos termos do **14º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade**.

Item nº 07 da Pauta

Objeto: Formação da Lista Tríplice para **Promoção por Merecimento** de 01 (um) cargo de Categoria Intermediária, em virtude da aposentadoria do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) Severina Ramos da Silva, nos termos do **Edital do 15º Concurso de Promoção por Merecimento**.

Deliberação: Na oportunidade, após distribuição da matéria para o Excelentíssimo Conselheiro Dr. Eduardo Tassara, passou-se a colher os votos dos Conselheiros para formação da lista tríplice, indicando os seguintes nomes para a respectiva categoria:

Categoria Intermediária: DIJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR, WESLEY BORGES SOUZA e PEDRO FREITAS FREIRE.

Ato contínuo, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **PROMOVER** o **Excelentíssimo Defensor Público DIJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR** para a **Categoria Intermediária**.

Item nº 08 da Pauta

Objeto: **Avaliação do Estágio Probatório** (matéria sigilosa). **Relatoria vinculada:** Corregedoria Geral.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, imprimiu o sigilo por se tratar de interesse pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011) e concedeu a palavra ao relator, o Excelentíssimo Corregedor-Geral Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, que explanou a matéria e requereu a prorrogação do estágio probatório do Exmo. Defensor Público X.X.X.X., para melhor aferição de trabalho.

Nesta oportunidade, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **APROVAR** o requerimento do **Exmo Corregedor-Geral, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto**, de abertura de procedimento especial, prorrogando a avaliação do estágio probatório do Excelentíssimo Defensor Público X.X.X.X., nos termos do art. 14 da Resolução nº 05/2016 do CSDP.

Item nº 9 da Pauta

Objeto: Requerimento para abertura de Processos Administrativos Disciplinares. Relatoria vinculada: Corregedor-Geral. (Deliberação Sigilosa).

Deliberação: O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, imprimiu o sigilo por se tratar de interesse pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011), e concedeu a palavra ao relator, o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, que explanou a matéria em questão e solicitou a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, em desfavor do(a) Defensor(a) Público(a) X.X.X.X. (SEI nº 2500000008.003042/2023-30).

Nesta oportunidade, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **APROVAR** o requerimento/recomendação do Exmo Corregedor-Geral, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, para abertura do processo administrativo disciplinar em desfavor do(a) Defensor(a) Público(a) X.X.X.X., com a ressalva apresentada pelo Secretário Geral do Conselho Superior.

Ato contínuo, o Corregedor-Geral requereu/recomendou a aprovação da abertura de PAD, a fim de que seja apurada a conduta funcional do(a) segundo(a) representado(a) X.X.X.X. (SEI nº 2500000008.002753/2023-97). Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

Nesta oportunidade, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **APROVAR** o requerimento do Exmo Corregedor Geral Manoel Jerônimo de Melo Neto, de abertura do processo administrativo disciplinar do(a) Defensor(a) Público(a) X.X.X.X., com a ressalva da garantia do sigilo.

Em sequência, o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, requereu a aprovação da abertura de PAD, a fim de que seja apurada a conduta funcional do(a) terceiro(a) representado(a) X.X.X.X. (SEI nº 2500000008.002418/2023-99).

Nesta oportunidade, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **APROVAR** o requerimento do Exmo. Corregedor Geral Manoel Jerônimo de Melo Neto, da abertura do processo administrativo disciplinar, em desfavor do(a) Defensor(a) Público(a) X.X.X.X., com a ressalva da garantia do sigilo.

Ao final, o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, requereu a aprovação da abertura de PAD a fim de que seja apurada a conduta funcional do(a) quarto(a) representado(a) X.X.X.X. (SEI nº 2500000008.003050/2023-86).

Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram no sentido de **APROVAR** o requerimento do Exmo Corregedor Geral Manoel Jerônimo de Melo Neto, para abertura do processo administrativo disciplinar em desfavor do(a) Defensor(a) Público(a) X.X.X.X., procedendo-se com a análise da documentação trazida pelo Conselheiro Wilton, antes da notificação do(a) representado(a), nos termos do voto de divergência apresentado pelo Secretário Geral.

VI – INFORMES GERAIS:

Nada mais havia em discussão, na data de hoje, a Presidência agradeceu a presença de todos os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) e demais Subdefensores(as) e Defensores(as) Públicos(as) presentes a esta sessão, parabenizando aos que compõem o Setor de Recursos da Defensoria Pública do Estado, bem como todos os Defensores e Defensoras de piso, a Subdefensoria de Causas Coletivas, pelo excelente trabalho desenvolvida na área, sobretudo pelas recomendações exaradas, aos Defensores Públicos que estão participando das ações de cidadania da Instituição e, por fim, a todos que participaram do evento do Consumidor, em especial ao palestrando Dr. Endrigo Obara, dando por encerrada a reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
PRESIDENTE DO CSDP

CLODOALDO BATTISTA DE SOUSA
SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES
CONSELHEIRA ELEITO

WILTON JOSÉ DE CARVALHO
CONSELHEIRO ELEITO

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES
CONSELHEIRO ELEITO

DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA
CONSELHEIRA ELEITA

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 38/2023, Pregão Eletrônico nº. 20/2023, cujo objeto é a formação de Registro de Preço, cujo objeto é a realização de exames laboratoriais, para identificação de paternidade pela análise de DNA, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco., a empresa PeritosLab Forense Ltda, CNPJ nº 29.932.402/0001-06, no valor global de R\$ 274.600,00 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

Recife, 27 de setembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de pessoa jurídica e à aquisição de eletroeletrônicos e equipamentos de TI, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco., através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redemempresas.com.br, no valor global estimado de R\$ 325.635,16 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 16.10.2023. Armando Cesari Tomasi – Pregoeiro. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado.